



## Ministério de Minas e Energia Consultoria Jurídica

### PORTARIA Nº 345, DE 6 DE JULHO DE 2016.

**O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 274, de 19 de agosto de 2013, e o que consta do Processo nº 48500.000382/2016-32, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Termelétrica denominada UTE Assis Brasil - TEGG, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UTE.PE.AC.034375-7.01, de titularidade da empresa Tecnogera - Locação e Transformação de Energia S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.100.057/0001-74, detalhado no Anexo à presente Portaria.

Parágrafo único. O projeto de que trata o **caput**, autorizado por meio da Resolução Autorizativa ANEEL nº 5.408, de 11 de agosto de 2015, é alcançado pelo art. 4º, inciso I, da Portaria MME nº 274, de 19 de agosto de 2013.

Art. 2º As estimativas dos investimentos têm por base o mês de janeiro de 2016 e são de exclusiva responsabilidade da Tecnogera - Locação e Transformação de Energia S.A., cuja razoabilidade foi atestada pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Art. 3º A Tecnogera - Locação e Transformação de Energia S.A. deverá informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil a entrada em Operação Comercial do projeto aprovado nesta Portaria, mediante a entrega de cópia do Despacho emitido pela ANEEL, no prazo de até trinta dias de sua emissão.

Parágrafo único. O Período de Execução constante no Anexo à presente Portaria foi informado pela Tecnogera - Locação e Transformação de Energia S.A. e deve ser considerado unicamente para fins do enquadramento do projeto no REIDI, não eximindo esta empresa do compromisso com o Prazo de Conclusão da Obra estipulado na Resolução Autorizativa ANEEL nº 5.408, de 11 de agosto de 2015.

Art. 4º Alterações técnicas ou de titularidade do projeto aprovado nesta Portaria, autorizadas pela ANEEL ou pelo Ministério de Minas e Energia, não ensejarão a publicação de nova Portaria de enquadramento no REIDI.

Art. 5º A habilitação do projeto no REIDI e o cancelamento da habilitação deverão ser requeridos à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 6º A Tecnogera - Locação e Transformação de Energia S.A. deverá observar, no que couber, as disposições constantes na Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, no Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, na Portaria MME nº 274, de 2013, e na legislação e normas vigentes e supervenientes, sujeitando-se às penalidades legais, inclusive aquelas previstas nos arts. 9º e 14, do Decreto nº 6.144, de 2007, sujeitas à fiscalização da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FERNANDO COELHO FILHO**

Este texto não substitui o publicado no DOU de 7.7.2016.

**ANEXO****MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA****INFORMAÇÕES DO PROJETO DE ENQUADRAMENTO NO REIDI - REGIME ESPECIAL DE INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA****PESSOA JURÍDICA TITULAR DO PROJETO**

01	Nome Empresarial Tecnogera - Locação e Transformação de Energia S.A.	02	CNPJ 08.100.057/0001-74
03	Logradouro Avenida Robert Kennedy	04	Número 615
05	Complemento	06	Bairro/Distrito Planalto
		07	CEP 09862-172
08	Município São Bernardo do Campo	09	UF SP
		10	Telefone (11) 4053-4888

**11 DADOS DO PROJETO**

Nome do Projeto	UTE Assis Brasil - TEGG (Autorizada pela Resolução Autorizativa ANEEL nº 5.408, de 11 de agosto de 2015 - Leilão nº 10/2015-ANEEL).
Descrição do Projeto	Central Geradora Termelétrica denominada UTE Assis Brasil - TEGG, compreendendo: I - cinco Unidades Geradoras de 440 kW, totalizando 2.220 kW de capacidade instalada, e uma Unidade Geradora de contingência de 440 kW; e II - Sistema de Transmissão de Interesse Restrito constituído de uma Subestação Elevadora 0,22/13,8 kV para interligação à Rede de Distribuição da Companhia de Eletricidade do Acre - Eletroacre.
Período de Execução	De 1º/6/2016 a 10/12/2016.
Localidade do Projeto [Município/UF]	Município de Assis Brasil, Estado do Acre.

**12 REPRESENTANTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E CONTADOR DA PESSOA JURÍDICA**

Nome: Abraham Grace Curi.	CPF: 283.246.078-03.
Nome: Tiago Pereira Barbosa.	CPF: 080.988.566-23.
Nome: Henrique Ferreira Raposo.	CPF: 229.701.418-09.

**13 ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO COM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)**

Bens	1.666.000,00.
Serviços	183.000,00.
Outros	60.000,00.
<b>Total (1)</b>	<b>1.909.000,00.</b>

**14 ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO SEM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)**

Bens	1.511.895,00.
Serviços	166.072,50.
Outros	54.450,00.
<b>Total (2)</b>	<b>1.732.417,50.</b>